



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.tce.am.gov.br>

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

PROCESSO nº 001616/2025

SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Memorando nº 12/2025/GCFABIAN/COL (0668957), formalizado no Processo Administrativo SEI nº 001616/2025, que trata da contratação da empresa **IOC CAPACITACAO LTDA.**, CNPJ: 10.825.457/0001-99, referente às inscrições das servidoras, **ANA VIRGINIA VIEIRA FANALI**, matrícula nº 003.917-9A, **KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA**, matrícula nº 003.908-0A e **TAÍSE DOS SANTOS JUSTINIANO**, matrícula nº 003.906-3B, no curso "**Governança, Gestão de Risco e Controles Internos nas Contratações Públicas, com apoio de Inteligência Artificial, atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)**", que será realizado no período de 19 a 21.03.2025, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitado no Ofício nº 2/2025/GCFABIAN (0687630), no valor de individual de **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com a Informação nº 51/2025/DICER/GP (0688623).

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 652/2025/GP/TP (0673100), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação nº 593/2025/DIORF/SEGER (0689254), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM** (0587966) e **Informação 31/2024/DICOI** (0601643), oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **IOC CAPACITACAO LTDA.**, CNPJ: 10.825.457/0001-99, referente às inscrições das servidoras, **ANA VIRGINIA VIEIRA FANALI**, matrícula nº 003.917-

9 A, **KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA**, matrícula nº 003.908-0A e **TAÍSE DOS SANTOS JUSTINIANO**, matrícula nº 003.906-3B, no curso "**Governança, Gestão de Risco e Controles Internos nas Contratações Públicas, com apoio de Inteligência Artificial, atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)**", que será realizado no período de 19 a 21.03.2025, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitado no Ofício nº 2/2025/GCFABIAN (0687630), no valor de individual de **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com a Informação nº 51/2025/DICER/GP (0688623).

ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, contratação da empresa **IOC CAPACITACAO LTDA.**, CNPJ: 10.825.457/0001-99, referente às inscrições das servidoras, **ANA VIRGINIA VIEIRA FANALI**, matrícula nº 003.917-9 A, **KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA**, matrícula nº 003.908-0A e **TAÍSE DOS SANTOS JUSTINIANO**, matrícula nº 003.906-3B, no curso "**Governança, Gestão de Risco e Controles Internos nas Contratações Públicas, com apoio de Inteligência Artificial, atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)**", que será realizado no período de 19 a 21.03.2025, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitado no Ofício nº 2/2025/GCFABIAN (0687630), no valor de individual de **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com a Informação nº 51/2025/DICER/GP (0688623).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Souza da Rosa Junior**, **Secretário-Geral de Administração**, em 17/03/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



Documento assinado eletronicamente por **Yara Amazonia Lins Rodrigues**, **Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, em 24/03/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0690728** e o código CRC **3BB34E93**.

